

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, TÉCNICOS E PARADIDÁTICOS, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00155 - PG.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00155 - PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para aquisição de livros literários, técnicos e paradidáticos para compor o Acervo das Bibliotecas do Sesc Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Façalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA ABACATTE	UND	100		
2.	Sesc Caldas Novas; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA AGIR	UND	20		
3.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA ALEPH	UND	60		
4.	Sesc Centro; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Administração; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA ALTA BOOKS	UND	20		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA ALTA LIFE	UND	10		
6.	Sesc Campinas.	LIVROS DA EDITORA ANTOFÁGICA	UND	20		
7.	Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA AROLE CULTURAL	UND	30		
8.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA ARQUEIRO	UND	180		
9.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA ARTMED	UND	10		
10.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA ATLAS	UND	10		
11.	Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA AUTÊNTICA	UND	60		
12.	Sesc Anápolis; Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA BENVIRÁ	UND	10		
13.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Administração; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA BERTRAND BRASIL	UND	80		
14.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara.	LIVROS DA EDITORA BEST SELLER	UND	30		
15.	Sesc Caldas Novas; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA BIBLIOTECA AZUL	UND	40		
16.	Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA BIRUTA	UND	70		
17.	Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA BOITEMPO	UND	20		
18.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA BRASPORT	UND	10		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA BRINQUE BOOK	UND	200		
20.	Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas.	LIVROS DA EDITORA BUZZ	UND	20		
21.	Sesc Universitário; Sesc Faiçalville; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA CALLIS	UND	60		
22.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS – ELT	UND	10		
23.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA CAROCHINHA	UND	120		
24.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA CENGAGE LEARNING	UND	10		
25.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA CIRANDA CULTURAL	UND	140		
26.	Sesc Universitário; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania.	LIVROS DA CITADEL EDITORA	UND	10		
27.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA CMQ	UND	30		
28.	Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS	UND	60		
29.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UND	190		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30.	Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA COMPOR	UND	30		
31.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA CULTRIX	UND	10		
32.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Faïçalville; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA DARKSIDE BOOKS	UND	60		
33.	Sesc Caldas Novas; Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA EDIÇÕES SESC	UND	10		
34.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA ELSEVIER	UND	10		
35.	Sesc Caldas Novas; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA FEB	UND	30		
36.	Sesc Universitário; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I.	LIVROS DA EDITORA FTD	UND	20		
37.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA GALERA RECORD	UND	90		
38.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II.	LIVROS DA EDITORA GALERINHA RECORD	UND	65		
39.	Sesc Jataí; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA GLOBO LIVROS	UND	10		
40.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA GUANABARA KOOGAN	UND	10		
41.	Sesc Universitário; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA GUTENBERG	UND	80		
42.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA HACHETTE	UND	10		
43.	Sesc Cidadania; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA HAPPY BOOKS	UND	10		
44.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA HUB	UND	10		
45.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA HUEBER	UND	10		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA INTRÍNSECA	UND	190		
47.	Sesc Campinas; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA JANGADA	UND	40		
48.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA KLETT-LANGENSCHIEDT	UND	10		
49.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA LANGENSCHIEDT	UND	10		
50.	Sesc Anápolis; Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA LEADER	UND	10		
51.	Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Administração; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA LETRAMENTO	UND	25		
52.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA LTR	UND	10		
53.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA MACMILLAN	UND	10		
54.	Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Administração; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA MALÉ	UND	25		
55.	Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I.	LIVROS DA EDITORA MARTINS FONTES - SELO MARTINS	UND	50		
56.	Sesc Universitário; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA MELHORAMENTOS	UND	75		
57.	Sesc Universitário; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I.	LIVROS DA EDITORA MODERNA	UND	65		
58.	Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA NEMO	UND	65		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59.	Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA NOVA FRONTEIRA	UND	30		
60.	Sesc Campinas; Sesc Façalville; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA NOVO CONCEITO	UND	30		
61.	Sesc Campinas; Sesc Façalville; Sesc Cidadania; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA NOVO SÉCULO	UND	50		
62.	Sesc Anápolis; Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA OBJETIVA	UND	20		
63.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA OXFORD UNIVERSITY PRESS – ELT	UND	10		
64.	Sesc Centro; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PANDA BOOKS	UND	120		
65.	Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PANDA EDUCAÇÃO	UND	10		
66.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PANINI	UND	45		
67.	Sesc Campinas; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PARALELA	UND	70		
68.	Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PAZ E TERRA	UND	20		
69.	Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PEIRÓPOLIS	UND	30		
70.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA PENGUIN/PEARSON - ELT	UND	10		
71.	Sesc Campinas; Sesc Cidadania; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PEQUENA ZAHAR	UND	60		
72.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA PERSPECTIVA	UND	10		
73.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA PHORTE	UND	10		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74.	Sesc Universitário; Sesc Caldas Novas; Sesc Itumbiara; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PIXEL	UND	30		
75.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Itumbiara; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PLANETA	UND	30		
76.	Sesc Campinas; Sesc Itumbiara; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PLATAFORMA 21	UND	40		
77.	Sesc Campinas; Sesc Cidadania; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA PUBLIFOLHA	UND	30		
78.	Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA PULO DO GATO	UND	45		
79.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA QUADRINHOS NA CIA	UND	60		
80.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA QUALITYMARK	UND	60		
81.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I.	LIVROS DA EDITORA RECORD	UND	60		
82.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA RICHMOND	UND	10		
83.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA ROCCO	UND	125		
84.	Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA RUBIO	UND	10		
85.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II;	LIVROS DA EDITORA SALAMANDRA	UND	155		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	BiblioSesc III.					
86.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA SANTILLANA	UND	10		
87.	Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Façalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA SEGUINTE	UND	100		
88.	Sesc Universitário; Sesc Façalville; Sesc Administração.	LIVROS DA EDITORA SENAC	UND	10		
89.	Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA SGEL	UND	10		
90.	Sesc Façalville; Sesc Administração; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA SESI-SP	UND	10		
91.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Façalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Administração; Sesc Itumbiara; BiblioSesc I; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA SEXTANTE	UND	80		
92.	Sesc Centro; Sesc Façalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA SOLISLUNA	UND	30		
93.	Sesc Façalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA SOWILO EDITORA	UND	30		
94.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Façalville.	LIVROS DA EDITORA SUMA	UND	30		
95.	Sesc Universitário; Sesc Façalville; Sesc Cidadania.	LIVROS DA EDITORA TIGER TALES	UND	40		
96.	Sesc Façalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA TODAVIA LIVROS	UND	40		
97.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Façalville; Sesc Anápolis; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA TODO LIVRO	UND	110		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98.	Sesc Faiçalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA UKA EDITORIAL	UND	30		
99.	Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA UNIVERSO DOS LIVROS	UND	80		
100.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas.	LIVROS DA EDITORA UNIVERSO GEEK	UND	35		
101.	Sesc Centro; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA USBORNE	UND	75		
102.	Sesc Universitário; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA VALENTINA	UND	40		
103.	Sesc Faiçalville; Sesc Caldas Novas; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA VENETA	UND	30		
104.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA VERGARA & RIBA	UND	70		
105.	Sesc Universitário; Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA VERUS	UND	70		
106.	Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA VESTÍGIO	UND	25		
107.	Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Anápolis; Sesc Cidadania; Sesc Itumbiara; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA VIDA & CONSCIÊNCIA	UND	75		
108.	Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville;	LIVROS DA EDITORA WISH	UND	60		

LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Jataí; BiblioSesc II; BiblioSesc III.					
109.	Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Faiçalville; Sesc Caldas Novas; Sesc Cidadania; Sesc Jataí; BiblioSesc I; BiblioSesc II; BiblioSesc III.	LIVROS DA EDITORA WMF MARTINS FONTES	UND	50		
110.	Sesc Centro; Sesc Campinas; Sesc Caldas Novas; Sesc Jataí.	LIVROS DA EDITORA ZAHAR	UND	50		
TOTAL:				5.050		

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

1.5. As especificações técnicas dos produtos estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preço, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 22/01.00155 - PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preço;

4.2. Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá encaminhar a tabela de preços ou link de consulta por editora em até 5 dias úteis, para o Setor de Compras e Biblioteca através do e-mail: biblioteca.central@sescgo.com.br ;

4.3. Os livros serão entregues de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), no endereço e condições conforme Cláusula Quinta deste Contrato;

4.4. Os PAFs serão emitidos por editora contendo o quantitativo de livros a serem fornecidos por cada item (Editora). A lista de títulos a serem entregues por cada editora será encaminhada como anexo do PAF;

4.5. A confirmação do recebimento dos títulos ocorrerá após a conferência, os quais deverão ser novos, estar em boas condições, de acordo às Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência e nas mesmas quantidades solicitadas;

4.6. A conferência de todos os livros fornecidos, será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, a qualidade e as condições dos livros. Caso o produto entregue não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

4.7. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. A entrega e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) Sesc Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: Imune)

Endereço: Rua 19, nº 260, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.030-090

5.3.1. A entrega será feita na Biblioteca Central, 2º Andar. O dia e horário para a entrega deverão ser agendados pelo telefone: (62) 3221-0658 – Katya Suélia Carneiro ou Bruno Gonçalves dos Reis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Os pagamentos serão efetuados 15 dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após conferência entrega integral dos livros solicitados, conforme descrição constante nas notas fiscais e boletos apresentados de acordo com o recebimento do objeto deste Contrato;

7.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;

7.3. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos livros;

7.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega por parte do Contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;

7.5. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato de acordo com as especificações definidas, isento de defeito de fabricação ou ainda, que impossibilite sua utilização;

8.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas;

8.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar as penalidades cabíveis previstas;

8.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

8.5. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega;

8.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato;

8.7. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo livro inadequado para o uso ou em desacordo ao solicitado. A substituição dar-se-á nas condições do Item 4.6 deste Contrato.

8.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Contrato, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades;

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações

relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) Sesc Administração – Biblioteca Central

Fiscal: Lílian de Lima Leão
Assessor Técnico III/Bibliotecária
Matrícula: 7167 CPF: 005.398.521-47

Suplente: Katya Suélia Carneiro
Assessor Técnico III/Bibliotecária
Matrícula: 3577 CPF: 873.076.421-15

14.3. A responsabilidade técnica do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

Responsável Técnico:

Ana Querubina Melo de Moraes
Coordenadora Técnica de Cultura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: